



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 248/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 15 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

EXPEDIENTE
19 / 10 / 21

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 400/2021

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 400/2021, de autoria de todos os nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Out-2021-17:48-036723-1/2



OFÍCIO Nº 748/2021/GAB/SMS/PMCL

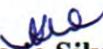
Conselheiro Lafaiete, 08 de outubro de 2021.

REF.: Resposta ao Requerimento nº 400/2021, de 31/08/2021, subscrito por todos os Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, em que solicita *“que seja enviado a esta Casa Legislativa a fundamentação legal que impede os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio de forma particular utilizem do transporte cedido e custeado pelo Município”*.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 400/2021, de 31/08/2021, subscrito por todos os Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, em que solicita *“que seja enviado a esta Casa Legislativa a fundamentação legal que impede os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio de forma particular utilizem do transporte cedido e custeado pelo Município”*, esta Secretaria presta esclarecimentos, por meio do Memorando DPGS nº 028/2021, de 07/10/2021, do Departamento de Planejamento e Gestão.

Atenciosamente,


Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Aos Senhores Vereadores
do Legislativo Municipal
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067



Conselheiro Lafaiete, 07 de outubro de 2021

Memorando DPGS nº 028/2021
Referência: Resposta ao Requerimento nº
400/2021 da Câmara Municipal referente aos
procedimentos de Tratamento Fora do
Domicílio

Sra. Secretária,

Em atenção ao Requerimento acima onde os senhores vereadores requerem ***“que seja enviado a esta Casa Legislativa a fundamentação legal que impede que os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio de forma particular utilizem do transporte cedido e custeado pelo Município”***, informamos:

- Todo o procedimento relativo ao assunto é normatizado pelo Manual de Procedimentos – TFD Tratamento Fora do Domicílio, editado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – Superintendência Operacional da Saúde, com a fundamentação legal, dentre outras, baseada nos seguintes instrumentos:

Constituição Federal de 05/10/1988
Constituição Estadual 14ª Edição 2011
Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 19/09/1990
Portaria SAS nº 055 de 24/02/99

O conceito de Tratamento Fora do Domicílio é o atendimento de saúde a ser prestado pelas Secretarias Municipais e Estadual, à clientela do SUS/MG, quando esgotados todos os meios de tratamento no Município/Estado;

Assim, como descrito no Manual, deverá ser obedecido as seguintes orientações:

- 1- A Solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas Unidades Assistenciais vinculadas ao SUS e autorizadas por Comissão nomeada pelo respectivo Gestor Municipal / Estadual, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso;
- 2- O formulário de Solicitação do TFD será obrigatoriamente submetido à apreciação da Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de origem (responsável pelo TFD) que, se acolher a indicação, procederá a autorização do deslocamento do paciente



Assim sendo, o transporte público de saúde, seja pela via do denominado "Tratamento Fora do Domicílio - TFD", para consultas programadas e realizações de procedimentos, seja através de veículos ambulâncias ou automóveis, é destinado ao deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Laercio Rezende Figueiredo
Diretor de Planejamento e Gestão

Ilma Sra.
Rita de Kássia da Silva Melo
DD. Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA-